



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1967

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 02/67

INICIATIVA:

Vereador Melchisedeck Sandoval

HISTÓRICO:

Denominando rua Ricardo Gonçalves, a rua no distrito de Vargem Alta, que dá acesso ao local onde está instalada a indústria de Fertilizantes Mg. necal.

AUTUAÇÃO

Aos Deis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da presidência: 1967 a 19

Presidente: Clóvis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

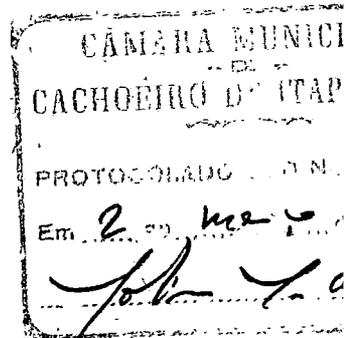
1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇOEIRO DE ITAPEMIRIM



EXERCÍCIO DE 1967

ASSUNTO
PROJETO DE LEI Nº **N.º 2/67**

INICIATIVA:
VEREADOR FELICHES DECK SANDOVAL

HISTÓRICO: Denominando rua RICARDO GONÇALVES, a rua, no distrito de Vargem Alta, que dá acesso ao local onde está instalada a indústria de Fertilizantes Magnecal.

A U T U A Ç Ã O
Aos 2 (dois) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Roberto L. de S.

(Rubrica do Presidente)

Projeto Lei

N.º 267

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
Sala das sessões, 6/4/1967

Artigo 1º..... Fica denominada rua RICARDO GONÇALVES, a rua, no distrito de Vargem Alta, que dá acesso ao local onde está instalada a industria de Fertilizantes Magnecal.

Artigo 2º..... Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala de sessões, 2 de março de 1967.

MELCHISEDECK SANDOVAL - VEREADOR

Justificativa.

Faleceu nesta cidade em 7 de janeiro de 1967, o senhor Ricardo Gonçalves, natural da Espanha, muito jovem veio para o Brasil, trabalhando desde menino nesta cidade, aqui constituiu familia, tornando o tronco do qual descenderam dez filhos, trinta e seis netos e 41 bisnetos. Ricardo Gonçalves, foi nesta terra comerciante e industrial, juiz distrital, exerceu também as funções de juiz de direito da Comarca, e em 1925 e 1927 exerceu interinamente o cargo de Prefeito Municipal. Nas funções de juiz de direito esteve presente a instalação do distrito de Vargem Alta, criado pela lei 1.352 de 26/12/22. Acreditamos que devemos homenagear os homens realmente ilustres por seus atos e por seu passado, que serviram de exemplo a seus descendentes, e que devam e possam ser lembrados como paradigma de honestidade e virtudes às novas gerações.

Sala de Sessões, 2 de março de 1967

MELCHISEDECK SANDOVAL - VEREADOR

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
Sala das sessões, 2/3/1967

As Vereadores Jurandyr
Adalberto, João
For. Santos, João de
Albuquerque
Dns. da Comissão
02/13/67

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 2467
Nº

Iniciativa do vereador Melchisedeck Sandoval

PARECER

Nada tenho a contestar.

Sala das Comissões, 8 de março de 1967

[Handwritten signature]
Jurandyr Adivanci (Relator)

Estou de acordo com o parecer do Sr. Relator
José Amador 9/3/67

de acordo
Amador 09/3/67
Albuquerque

Ao Vereador Sr. Jurandyr Adivanci para voltar ao relatório.
José Amador
Albuquerque
06/4/67

COMISSÃO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 2/67

Iniciativa : Vereador Melchisedeck Sandoval

PARECER

Ao nosso ver é justa a homenagem que o digno vereador Melchisedeck Sandoval pretende prestar, através do projeto 2/67 ao saudoso sr. Ricardo Gonçalves. Entretanto - não sabemos como isto foi permitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação - o citado projeto em art. 1º não especifica / com detalhes qual a rua que deverá chamar-se RICARDO GONÇALVES, anotando tão somente : "a rua que dá acesso ao local onde está instalada a indústria de Fertilizantes Magnecal".

Baseado nesta redação conseguimos apurar junto ao setor competente da Prefeitura o seguinte:

a) A via pública que dá acesso até, digo à indústria Magnecal ~~se~~ chama-se RUA LATINO MOREIRA;

b) Terminado o perímetro urbano aproximadamente na propriedade do Dr. Rose termina ali também a referida rua;

c) Que o trecho seguinte, por estar fora do perímetro urbano é considerado estrada e não rua.

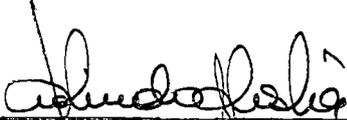
Sobre as hipóteses surgidas damos o seguinte parecer :

A) Sendo o sr. Latino Moreira um dos fundadores de Vargem Alta e de tradicional família do município não julgamos oportuno-nem justo-substituir o seu nome pelo de outro cidadão, embora de iguais qualidades;

b) Por estar o outro trecho fora do perímetro urbano, não pode ser considerado rua e sim estrada e, neste caso sugeriríamos ser mudado p art. 1º do projeto 2/67 para o seguinte : " Fica denominada ESTRADA RICARDO GONÇALVES etc, etc - isto se fôr da competência do município dar nome a estradas, o que volta ~~XXXX~~ pelas dívidas surgidas, a merecer novo exame da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ouvido o autor do projeto.

É o pensamos.

Sala das Comissões , 23/3/67


DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA
relator

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Mostrar termos do art. 66, § 1º, do Reg. Interno, com o prazo fatal de 6 dias para promulgação da Lei, para de modo a requerer quanto a realização que fiz. Em 13-4-67

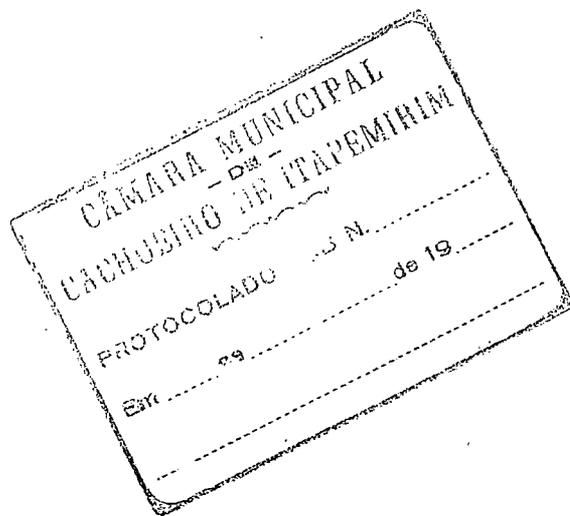
O vereador a baixo assinado, Jurandyr Adiverci, pelo fato de ter sido pela segunda vez indicado para relatar sobre o PROJETO DE LEI Nº 2/67, vem requerer de V. Excia. se digno encaminhar ao Departamento de Obras e Urbanismos da Prefeitura Municipal a seguinte pergunta:

A VIA PÚBLICA QUE DÁ ACESSO À INDÚSTRIA MAGNECAL, EM VARGEM ALTA, CHAMA-SE RUA LATINO MOREIRA?... em caso afirmativo citar o Nº da respectiva Lei.

Nestes termos p. e c. deferimento

Sala das Comissões, 10 de abril de 1967

man
~~Jurandyr Adiverci - vereador~~



Incluso na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões 13 / 4 / 1967

~~_____~~
(Rubrica do Presidente)

Utiçada a discussão à pedido
do autor.

Em 27-04-67.

~~_____~~

Utiçada a discussão à pedido do
autor, que o justifica alegando a
falta de suporte do Depto de Obras da
Prefeitura à pergunta exarada no prece-
do da comissão de furtos.

Em 5-5-67

~~_____~~

Faz-se novo ofício do P. E.
sobre todos as informações fornecidas
pela Comissão de Urupês.

Em 8-6-67.

~~_____~~

2=01-

C Ó p i a

Projeto Lei Nº

N.º 2167

A COMISSÃO DE ~~LEIS~~, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

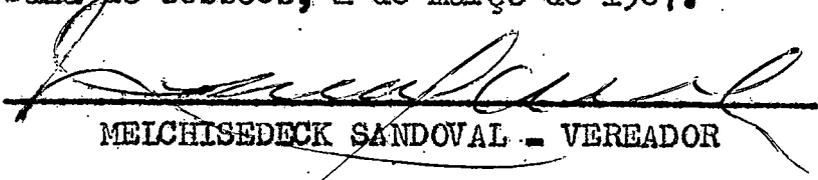
Sala das sessões, 4/3/1967

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Artigo 1º..... Fica denominada rua RICARDO GONÇALVES, a rua, no distrito de Vargem Alta, que dá acesso ao local onde está instalada a industria de Fertilizantes Magnecal.

Artigo 2º..... Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

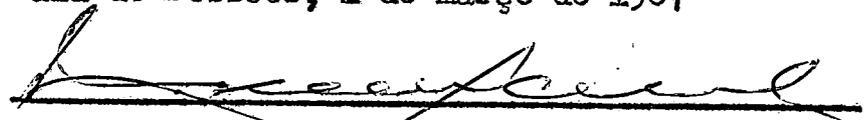
Sala de sessões, 2 de março de 1967.


MEICHISEDECK SANDOVAL - VEREADOR

Justificativa.

Faleceu nesta cidade em 7 de janeiro de 1967, o senhor Ricardo Gonçalves, natural da Espanha, muito jovem veio para o Brasil, trabalhando desde menino nesta cidade, aqui constituiu familia, tornando o tronco do qual descenderam dez filhos, trinta e seis netos e 41 bisnetos. Ricardo Gonçalves, foi nesta terra comerciante e industrial, juiz distrital, exerceu também as funções de juiz de direito da Comarca, e em 1925 e 1927 exerceu interinamente o cargo de Prefeito Municipal. Nas funções de juiz de direito esteve presente a instalação do distrito de Vargem Alta, criado pela lei 1.352 de 26/12/22. Acreditamos que devemos homenagear os homens realmente ilustres por seus atos e por seu passado, que serviram de exemplo a seus descendentes, e que devam e possam ser lembrados como paradigma de honestidade, e virtudes à novas gerações.

Sala de Sessões, 2 de março de 1967

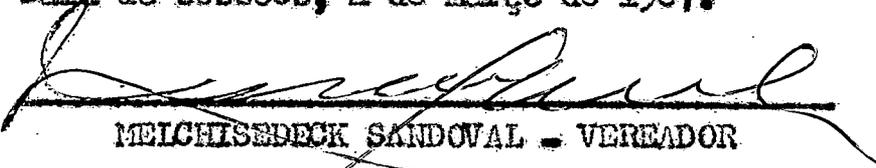

MEICHISEDECK SANDOVAL - VEREADOR

Projeto Lei Nº 2/67

Artigo 1º..... Fica denominada rua RICARDO GONÇALVES, a rua, no distrito de Vargem Alta, que dá acesso ao local onde está instalada a indústria de Fertilizantes Magnecal.

Artigo 2º..... Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

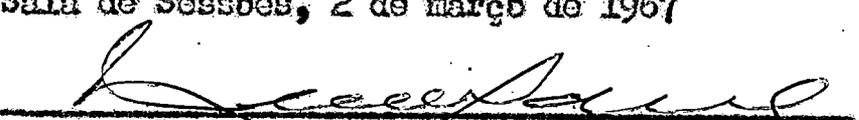
Sala de sessões, 2 de março de 1967.


MEICHISEDECK SANDOVAL - VEREADOR

Justificativa.

Faleceu nesta cidade em 7 de janeiro de 1967, o senhor Ricardo Gonçalves, natural da Espanha, muito jovem veio para o Brasil, trabalhando desde menino nesta cidade, aqui constituiu família, tornando o tronco do qual descendoram dez filhos, trinta e seis netos e 41 bisnetos. Ricardo Gonçalves, foi nesta terra comerciante e industrial, juiz distrital, exerceu também as funções de juiz de direito da Comarca, e em 1925 e 1927 exerceu interinamente o cargo de Prefeito Municipal. Nas funções de juiz de direito esteve presente a instalação do distrito de Vargem Alta, criado pela lei 1.352 de 26/12/22. Acreditamos que devemos homenagear os homens realmente ilustres por seus atos e por seu passado, que serviram de exemplo a seus descendentes, e que devam e possam ser lembrados como paradigma de honestidade e virtudes à novas gerações.

Sala de Sessões, 2 de março de 1967


MEICHISEDECK SANDOVAL - VEREADOR

JUNTADA

Aos 23 dias de Março de 1967
faço juntada a estes autos do parecer de Com.
mista de Urecj e Obras Públicas
que adiante segue do que faço este termo.

Eu, Polim F. de S.
Secretário da Câmara, o escrevi

~~Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão~~

~~Sala das Sessões, 23/3/1967~~

~~(Rubrica do Presidente)~~

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 23/3/67

Polim F. de S.
SECRETÁRIO

Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões, 23/3/1967

Polim F. de S.
(Rubrica do Presidente)

Aos 6 dias de abril de 67

e de Urecj, Comissão de Cont. de Urecj

Polim F. de S.

JUNTADA

Aos 13 dias de abril de 1967

faço juntada a estes autos do relatório
reunido pelo relator de Cont. de Urecj

que adiante segue do que faço este termo.

Eu, Polim F. de S.
Secretário da Câmara, o escrevi

Cópia
16/3

52

REMESSA

Aos 2 de março de 1967, faço remessa
destes autos à Comissão e Comissões Juntas
e Releitor

Almirante
SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 9 dias de março de 1967

faço juntada a estes autos do parecer de
Comissão e Comissões Juntas e Releitor

que até hoje se segue. do que faço este m.

Eu, *Almirante*
Secretário da Câmara de Vereadores

CERTIDÃO

Certifico que em frente desta foram de tribuadas
cópias de Cópia de Lei nº 2767 e de Parecer
de Comissão e Comissões Juntas e Releitor
de parecer e de Comissão de Vereadores e
Releitor para fazer.

Cach. Itapemirim, 16 de março de 1967.

Almirante
SECRETÁRIO DA CÂMARA

TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO ACIMA, AGUARDE-SE
O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EL EN-
DAS E PARECER.

Sala das Sessões, 16 de março de 1967.

Almirante
Presidente

REMESSA

Aos 16 de março de 1967, faço remessa
destes autos à Comissão de Vereadores e Releitor

Almirante
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Indicada a discussão de
estaques, aguardando a presença
do autor, por deliberação
em sessão plenária.

Em 10-08-67.

[Handwritten signature]

Aprovado em 1ª discussão
por ~~sessão plenária~~
Sala das sessões, 21/09/1967
[Handwritten signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO
Sala das sessões, 21/09/1967
[Handwritten signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção
Sala das sessões, 21/09/1967
[Handwritten signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

348/67

1

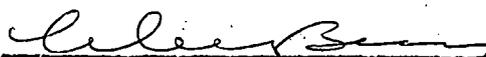
Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 2/67, de iniciativa do Vereador Melchisedeck Sandoval, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 21 do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe as
mais

Atenciosas Saudações,



CLÓVIS DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Nelo Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA

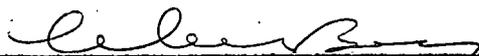
PROJETO DE LEI Nº 2/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua RICARDO GONÇALVES, a rua, no distrito de Vargem Alta, que dá acesso ao local onde está instalada a indústria de Fertilizantes Magnecal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1967.



CLOVIS DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal

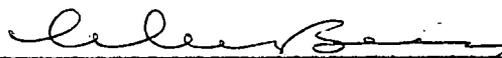
PROJETO DE LEI Nº 2/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua RICARDO GONÇALVES, a rua, no distrito de Vargem Alta, que dá acesso ao local onde está instalada a indústria de Fertilizantes Magnecal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1967.



CLOVIS DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
23.67	002/67
DESTINO:	CODIGO:
Arquives LPK-313/cm	